

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 006-02/2018.

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado na Rua João Matte Sobrinho, nº 114, apartamento nº 401, bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 88.662.515/0001-06, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 688, Bairro Centro, Lajeado-RS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Valmor Spellmeier, brasileiro, casado, contador, CPF nº 067.542.870-04, RG nº 9018453085, residente e domiciliado na Avenida Aury Stürmer, nº 200, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme Chamamento Público nº 01/2018 constante do processo administrativo nº 6498/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a realização de projeto denominado "Projeto Fomentando Novos Craques – Basquete 2018/2019" que terá sua execução iniciada no ano de 2018 e se estenderá por 18 meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo nº 18976/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 89.989,70 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), em 8 parcelas conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho anexo, para atendimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para o exercício financeiro de 2018, fica estimado o repasse das 03 (três) primeiras parcelas totalizando o valor de R\$ 19.164,95 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e as demais parcelas serão repassadas nos próximos exercícios financeiros, sendo 05 (cinco) parcelas totalizando o valor de R\$ 70.824,75 (setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

13 – Secretaria Municipal da Cultura, esporte e Lazer
13.01.27.812.0017.2266 – Apoio a Atividades Esportivas
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições
Recurso: 0001 Livre

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.º MÊS	2.º MÊS	3.º MÊS	4.º MÊS	5.º MÊS	6.º MÊS
2.500,00	2.500,00	14.164,95	0	0	14.164,95
7.º MÊS	8.º MÊS	9.º MÊS	10.º MÊS	11.º MÊS	12.º MÊS
0	0	14.164,95	0	0	14.164,95
13.º MÊS	14.º MÊS	15.º MÊS	16.º MÊS	17.º MÊS	18.º MÊS
0	0	14.164,95	0	0	14.164,95

§ 1º – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Colaboração, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA -Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal, gratuito e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII – Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

MATIAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO PROCURADORIA

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV - em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI - em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII - reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Parágrafo Único - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta nº 06.857408.3-5, Banco Banrisul, agência 0270**, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas parcial e final deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor de Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do decreto municipal n.º 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

a) Prestação de contas parcial: no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela;

b) Prestação de contas final: no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo;

VIII – Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX – Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

Parágrafo Único – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Colaboração vigorará por 20 (vinte) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública mediante solicitação, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do objeto deste Termo de Colaboração será acompanhada pelo **gestor designado pela portaria n.º 25.471/2018 que será a servidora Andrea Haetinger**, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

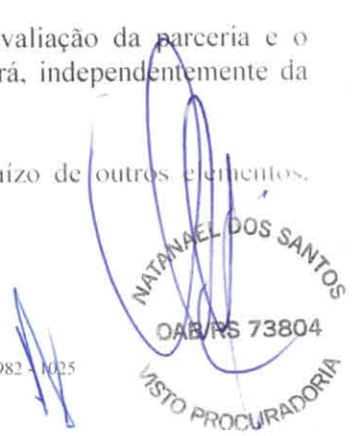
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º – A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada.

§ 2º – A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 3º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;


NATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO PROCURADORIA

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

§ 5º – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º – Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo Único – A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

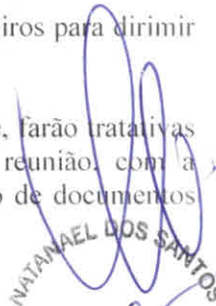
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Único - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.


NATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO PROCURADORIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - É parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho constante do processo administrativo n.º 18976/2018 e o chamamento público n.º 001/2018 constante no expediente 6498/2018.

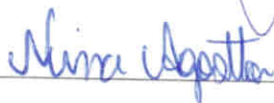
E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 10 de setembro de 2018.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Marcelo Catano,
Prefeito.

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL
Valmor Spellmeier,
Presidente **UBIRAJÁ**.

Testemunhas:





CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Organização Proponente			
1.1 Razão Social: Clube Alético Ubirajá			
1.2 Nome Fantasia: Ubirajá			
1.3 CNPJ: 88662515000106		1.4 <input checked="" type="checkbox"/> Matriz <input type="checkbox"/> Filial	
1.5 Data de Abertura:		1.6 Data de Fundação: 25/09/1955	
1.7 Endereço: Rua Julio de Castilhos			
1.8 Nº: 688		1.9 Complemento:	
1.10 Bairro: Florestal			
1.11 Cidade: Lajeado		1.12 CEP:	1.13 UF: RS
1.14 DDD Telefone: (51) 996414391			
1.15 Site:			
1.16 Email: rvilla@universo.univates.br			
1.17 Facebook: clube atlético ubirajá - bira			
1.18 Twiter:			
1.19 Instagram: @bira_lajeado_oficial			
1.20 Pessoa jurídica: <input checked="" type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Outra, Especifique:			
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal): 85.91-1-00 Ensino de Esportes			
1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)): Não se aplica			
1.23 Âmbito de atuação: <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal			
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro:		Validade:	
1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro:		Validade:	

2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto			
2.1 Nome: Valmor Spellmeier			
2.2 Função: Presidente			
2.3 Endereço: Av Aury Sturmer		2.4 Nº:200	
2.5 Complemento:		2.6 Bairro: Moinhos D'agua	
2.7 Cidade: Lajeado	2.8 CEP:95900-000	2.9 UF: RS	
2.10 Identidade: 9018453085		2.11 CPF: 067.542.870-04	
2.12 DDD Telefone Fixo:		2.13 DDD Telefone Celular: 51 99336-3169	
2.14 E-mail:			

3 Caracterização do público atendido
3.1 Público Alvo
<input checked="" type="checkbox"/> Crianças <input checked="" type="checkbox"/> Adolescentes <input type="checkbox"/> Jovens <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> Idosos <input type="checkbox"/> Famílias (grupo familiar ou indivíduo) <input type="checkbox"/> Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros) <input type="checkbox"/> Outros, especifique:
3.2 Faixa Etária
<input type="checkbox"/> de 0 a 6 anos <input checked="" type="checkbox"/> de 7 a 15 anos <input checked="" type="checkbox"/> de 16 a 17 anos <input type="checkbox"/> de 18 a 59 anos <input type="checkbox"/> 60 anos ou mais
3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim. Especifique:

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
- Identificação do órgão da administração pública responsável,
Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
Descrição do objeto da parceria,
Valor total da parceria e valores liberados,
Quando for o caso,
Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício
- | | | |
|---|-----------|-----------|
| a) Na(s) sede(s) social(is) | () sim | (x) não |
| a) Em local de destaque no site/blog da OSC | (x) sim | () não |
| b) Em local de destaque da rede social da OSC | (x) sim | () não |

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

- | | |
|---|---|
| () Sem frequência definida | () Até 3 vezes por semana (dias úteis) |
| () Apenas 1 vez por semana (dias úteis) | () 5 vezes por semana (dias úteis) |
| () Até 2 vezes por semana (dias úteis) | () Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos |
| (x) Outro. Especifique: 05 dias de semana e em alguns finais de semana quando há eventos (jogos de integração, amistosos, competição) | |

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

- | | | |
|---|---|---------------------------------|
| (x) Sem frequência definida (eventos) | (x) De 4 até 8 horas por semana (cada pessoa) | () Mais de 12 horas por semana |
| () Até 2 horas por semana | () De 8 até 12 horas por semana | () 24 horas – ininterrupto |
| () De 2 até 4 horas por semana | | |

3.7 Quantidade de atendimentos (média/último mês):

Capacidade de atendimento no projeto: 250 Quantidade de pessoas atendidas no projeto: 250

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

- | | | |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| () Até 06 meses | () De 07 meses até 01 ano | (x) De 01 ano e 1 mês até 02 anos |
| () De 02 anos e 1 mês até 04 anos | () Acima de 4 anos | () Sem informação |

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

(x) Sim () Não

Se sim, qual(is):

- (x) Acesso principal adaptado com rampas
- (x) Rota acessível aos principais espaços da unidade
- () Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
- () Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
- (x) Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção
- () Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais
- () Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva
- () Outro motivo. Explique:

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

4 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Bolas de basquete	25
Jalecos de treinamento	60
Uniformes de competição (camiseta e calção numerados)	8
Cones	20
Kit Primeiros Socorros	10
Outros. Especifique:	

4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Quadras esportivas municipais cedidas para a OSC sem custo (EMEFs)	08
Quadras esportivas privadas cedidas para a OSC sem custo (Ceat e Univates)	02
Banheiros disponíveis nas 10 quadras esportivas	20
Outros. Especifique:	

4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome: Clairton Wachholz	
CPF: 525 960 100 97	Data de Nascimento: 18/02/1968
RG: 3039947688	Órgão Emissor/UF: SSP -RS
Escolaridade: Mestrado	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Coordenador Esportivo	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 10 h/semanais	Telefone: 9 9682-8515
E-mail: xisbasquete@gmail.com	

Nome: Clairton Wachholz	
CPF: 525 960 100 97	Data de Nascimento: 18/02/1968
RG: 3039947688	Órgão Emissor/UF: SSP -RS
Escolaridade: Mestrado	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Professor	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 4 h/semanais	Telefone: 9 9682-8515
E-mail: xisbasquete@gmail.com	

Nome: Ubirajara Regis Hertzner	
CPF: 549841060-34	Data de Nascimento: 01/08/1970
RG: 7042639349	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Terceiro Grau Completo	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Professor	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 25 h semanais	Telefone: 9 9286 -8606
E-mail: birahertzner@hotmail.com	

Nome: Leonardo de Menezes	
CPF: 009917010-89	Data de Nascimento: 14/02/1985
RG: 1075063196	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Terceiro Grau Completo	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Professor	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 15h/semanais	Telefone: 9 9286 -8606
E-mail:	

Nome: Gustavo Lawisch	
CPF: 01088928080	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF: SSP/RS

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

Escolaridade: Terceiro Grau Completo	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Professor	Tipo de Vínculo: contrato
Carga Horária: 20 h semanais	Telefone: 9 9742 -9905
E-mail:	

Nome: Estagiário em fase de contratação

CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade: Superior Incompleto	Área de Formação: Educação Física
Cargo:	Tipo de Vínculo:
Carga Horária: 20 horas	Telefone:
E-mail:	

OBS. A OSC se compromete em disponibilizar o estagiário para o projeto tão logo seja efetivada a seleção.

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal): R\$22.233,33

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto (somente repasse):

- | | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Alimentação | <input type="checkbox"/> Vestuário | <input type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos | <input type="checkbox"/> Água, luz e telefone | <input checked="" type="checkbox"/> Transporte de atletas e professor(es) |
| <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos | <input type="checkbox"/> Materiais culturais | <input type="checkbox"/> Materiais esportivos |
| <input type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação | <input type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input type="checkbox"/> Pagamento de pessoal |
| | | <input type="checkbox"/> Aluguel |

Tributos, Qual(is) _____

Outros, especificar: Taxa anual de renovação de inscrição junto à Federação Gaúcha de Basquete

Taxas de arbitragem

5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade: Fomentando Novos Craques – Basquete 2018/2019

5.2 Prazo de Execução (em meses): 18 meses

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto): Crianças e adolescentes da faixa etária entre 07 e 17 anos, preferencialmente residentes nos bairros Campestre, Planalto, Conventos, São Bento, Universitário, Carneiros, Morro 25 e Centro. O projeto não restringe a participação de jovens de outros bairros.

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

Lajeado localiza-se a cerca de 112 Km de distância de Porto Alegre-RS, no Vale do Taquarí, com área territorial de 90,1Km², densidade demográfica de 890,59 habitantes/km², taxa de urbanização de 99.63%, população urbana de 71.180 habitantes, sendo 14.612 pertencentes à faixa de 0 a 14 anos de idade, e 11.829 habitantes na faixa de 15 a 24 anos. Apresenta um PIB em torno de R\$37.864,00 e índice de desenvolvimento social de aproximadamente 0.8813 e IDESE 0,823. Apresenta ainda uma taxa de evasão escolar de 0,7 no ensino fundamental e 12,50 no ensino médio.

Segundo dados do IBGE, a população estimada de Lajeado é de 79.819 pessoas, 71.445 no censo de 2010. O número de pessoas que freqüentam escola ou creche entre 7 e 19 anos é de cerca de 12.200

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

crianças e adolescentes enquanto que a situação de ocupação de pessoas com 10 anos ou mais caracteriza-se por 42.889 pessoas ocupadas e 20.051 não ocupadas. Sobre dados de esporte escolar, os dados coletados dão conta que em matéria de ESPORTE ESCOLAR "A prefeitura executou, nos últimos 24 meses, ações, projetos e programas"; No que se refere a ESPORTE DE RENDIMENTO "A prefeitura executou, nos últimos 24 meses, ações, projetos e programas"; Quanto a ESPORTE E LAZER "A prefeitura executou, nos últimos 24 meses, ações, projetos e programas" e; em relação à INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE "A prefeitura executou, nos últimos 24 meses, ações, projetos e programas permanentes".

Percebe-se que o Município promove permanentemente o incentivo ao esporte como forma de desenvolvimento humano e social, buscando interferir positivamente no desenvolvimento da população

Dentro da realidade local, o projeto existe há 28 anos e é de caráter contínuo, atualmente se desenvolvido em áreas centrais e bairros da cidade de Lajeado, de acordo com a capacidade operacional da instituição e indicação da Secretaria de Educação do Município, buscando proporcionar às crianças e adolescentes, a ocupação dos turnos inversos com a prática do basquetebol, difundindo o esporte nestas áreas, utilizando a prática esportiva como importante ferramenta de inclusão social.

A proposta na esfera social ocorrerá em 10 núcleos, sendo 8 (oito) EMEFs, 1 (um) no CEAT e 1 (um) na Univates.

A continuação do presente projeto promoverá a permanência das crianças e adolescentes participando de atividades esportivas no turno inverso ao da escola, dando uma oportunidade que o Município não consegue proporcionar para que estas crianças ocupem o tempo ocioso ao da escola para aprender uma atividade esportiva acadêmica e também esportiva profissional.

Esta oportunidade poderá mudar radicalmente a vida das crianças envolvidas nas atividades, pois evitará que não usem o tempo livre do turno inverso da escola com atividades degradantes à própria vida ou da comunidade onde estão inseridas. As atividades são uma extensão ou um complemento dos ensinamentos promovidos em sala de aula, tendo em vista que atualmente as aulas de educação física são ministradas apenas 2 (duas) vezes por semana e a prática do basquete limita-se a noções básicas da modalidade. Além do mais, a prática esportiva visa a formação do caráter dos jovens, bem como atua na melhora constante das condições físicas dos mesmos,

Dentro do projeto, além do aprendizado do esporte, estas crianças e adolescentes serão estimuladas a cultivar valores sociais de respeito ao próximo, a luta pelos seus objetivos, disciplina como senso crítico de objetivos, dentre outros.

No ambiente das escolinhas, que fazem parte do projeto, serão estimuladas a continuar praticando o esporte nos anos seguintes, possibilitando que evoluam para as equipes de competição da OSC, tanto no âmbito infanto-juvenil, quanto no profissional. Um bom número de ex atletas da entidade tornou-se jogador profissional de basquete, visto que o incentivo à prática do esporte, ainda que inicialmente como fonte de recreação, pode proporcionar, além dos diversos benefícios já mencionados, uma perspectiva de carreira profissional para os jovens. Exemplos de ex atletas que atuam no basquete profissional: Leonardo Waskiewickz, Renan Lenz, Matheus Dalla Barba, dentre outros atletas.

Visando a integração dos alunos participantes são realizados jogos amistosos entre os núcleos, participações em eventos durante o ano, culminando com evento de confraternização no final do ano. Em outra esfera, o projeto aprimora o trabalho desenvolvido nos núcleos acima citados, abrindo a possibilidade dos jovens iniciarem uma preparação para níveis de competição, através das 04 escolinhas que compõem o projeto atualmente: Sub-9 Masculino, Sub-11 Feminino, Sub-11 Masculino e Sub-12 Feminino onde as crianças participam de atividades, jogos amistosos e torneios.

A terceira realidade diz respeito ao início da parceria que motivou o surgimento das atividades sociais em conjunto com o Município de Lajeado, há 28 anos: as equipes de competição. Historicamente a OSC C. A. Ubirajá participa de jogos amistosos, torneios, Sul-brasileiros e Campeonatos Estaduais de categorias de base de basquete. As categorias de competição são a base do projeto social, pois foi a partir dos resultados e da divulgação do basquete praticado pelas equipes de competição de base, que surgiu a idéia de aproveitar o estímulo gerado naturalmente para proporcionar o acesso ao esporte para jovens e crianças do Município de Lajeado, levando até alguns bairros e regiões centrais, a oportunidade

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

de conhecer, praticar e aprimorar os ensinamentos.

Para o Município de Lajeado, a parceria representa uma prestação de serviço muito produtiva, pois transfere para uma entidade idônea e capaz, a responsabilidade de proporcionar uma atividade esportiva capaz de gerar diversos benefícios para as pessoas envolvidas. Além disso, importante mencionar que o esporte é uma herança que os jovens levarão para toda a vida.

5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

A prática de esportes é fundamental para a saúde e bem-estar do ser humano. Ela ensina valores fundamentais, como a autoconfiança, a inclusão social, o trabalho em equipe e o respeito pelas outras pessoas. Na infância e na adolescência, essas atividades ganham uma importância maior para o desenvolvimento infanto-juvenil.

O projeto visa promover a inclusão de 250 crianças adolescentes dentro de um contexto sadio almejando proporcionar uma perspectiva de presente e de futuro, dando oportunidade de aprender e praticar uma atividade esportiva possivelmente não desenvolvida semanalmente e de forma permanente durante o ano todo no ambiente escolar, bem como proporcionar uma expectativa de seguir esta carreira esportiva futuramente.

Logo, o atendimento ao público alvo do presente projeto influenciará no desenvolvimento físico e a formação de hábitos saudáveis através do esporte, a redução e prevenção de situação que expõem as crianças do Município de Lajeado a diversas expressões da questão social por meio do acesso à informação, da criação de espaço alternativo buscando a descentralização do esporte, da melhoria concentração, da paciência e do raciocínio dos alunos.

Especialistas alertam que o esporte na infância e na adolescência deve ser, antes de tudo, um prazer, uma brincadeira. Deve ser o momento de encontrar os amigos, se divertir e, junto com isso, aprender uma modalidade esportiva e desenvolver habilidades físicas.

No momento em que a criança inicia a prática esportiva, ela obtém também benefícios sociais e psicológicos. Por meio do esporte, eles aprendem tanto a reagir em diferentes situações, como também a se tornarem mais atentos aos processos de seu comportamento.

Além disso, há ainda vantagens físicas como a prevenção de doenças cardíacas, diabetes, obesidade ou outros males crônicos que aparecem na idade adulta. Apesar de o esporte trazer grandes benefícios para crianças e adolescentes, ele tem que ser orientado de uma forma correta e saudável para que não haja somente obsessão pela competição, mas também lições sobre a vitória e a derrota.

Outro aspecto que não se pode esquecer é o impacto gerado na vida dos pais e dirigentes escolares. A existência de um projeto como este garante aos pais e dirigentes certa tranquilidade ao saber que nos dias e horários das aulas, os filhos e alunos estão praticando uma atividade sob orientação profissional, desenvolvendo atividade física e absorvendo os mais variados benefícios acima descritos.

5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):

O projeto Fomentando Novos Craques – Basquete 2018/2019, que é a continuação de um projeto que existe há 28 anos em Lajeado, desenvolve atividades que aprofundam aquelas exploradas na educação formal escolar, bem como oportunizam o aprendizado da prática do basquete em nível recreativo e/ou competitivo. Estimula, também, a promoção e valorização da diversidade e da saúde, dos direitos e deveres do ECA, o protagonismo, a autonomia, o conhecimento e o exercício da cidadania. Por fim, estimula novas vivências por meio de incentivo ao esporte, bem como valores necessários para a convivência em grupo.

O trabalho que a OSC desenvolve ao longo de mais de duas décadas ajudou diversos jovens e adolescentes a aprimorar os seus valores de cidadania, melhoria do convívio social, melhoria no desenvolvimento das atividades

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

acadêmicas e profissionais na vida adulta, além de ser um celeiro permanente de jogadores de basquete profissional.

O projeto permite que o esporte vá ao encontro de crianças de diversos bairros e regiões de Lajeado – bairros estes definidos pela Secretaria de Educação do Município conforme citado anteriormente – para que, além de preencher o turno inverso ao escolar com uma atividade capaz de gerar os benefícios mencionados no tópico anterior, possa ser despertado o interesse em seguir na prática esportiva, proporcionando um novo horizonte futuro na vida dos participantes.

O trabalho é desenvolvido em caráter/nível recreativo nos 8 núcleos situados nas EMEFs (META 01). No Ceat são desenvolvidas atividades de caráter/nível intermediário/escolinhas (META 02) e do caráter/nível de competição (META 03 e 04). Na Univates é desenvolvido trabalho de caráter/nível de competição (META 03 e 04). As idades variam de acordo com a demanda dos núcleos no caso dos níveis recreativos, de acordo com a demanda de procura do projeto e da seqüência do ano anterior, no caso das escolinhas e de acordo com a continuidade das categorias competitivas, no caso do trabalho realizado a nível de competição, cujas faixas etárias são definidas pela Federação Gaúcha de Basquete.

5.7. Resumo do Projeto: (em poucas palavras)

O projeto Fomentando Novos Craques – Basquete 2018/2019, que é a continuação de um projeto que existe há 28 anos em Lajeado, atende jovens de 07 a 17 anos, promovendo o aprendizado e a prática de basquete em níveis recreativos e de competição. As aulas, treinamentos e competições ocorrerão nos 5 dias de semana e em alguns finais de semana conforme programação das atividades de integração e/ou competitivas.

5.8. Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):

Com base na justifica apresentada, o presente projeto desenvolve a prática esportiva do basquete, capacitando, aprimorando, fortalecendo e especializando crianças e adolescentes à modalidade no Município, para o desenvolvimento físico e intelectual.

5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

1. GERAIS

- a) Oportunizar às crianças e aos jovens o desenvolvimento das várias inteligências, através da prática do basquetebol.
- b) utilizar o basquetebol como estímulo a prática da atividade física, auxiliando na formação integral das crianças e adolescentes
- c) ser uma importante ferramenta de divulgação da cidade de Lajeado em projetos esportivos no Rio Grande do Sul
- d) Desenvolver a prática esportiva do basquete em níveis recreativo e competitivo.

5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

- a.1) Desenvolver na comunidade a prática do basquetebol sob forma consciente, concebendo-o como meio de educação e ascensão profissional;
- a.2) otimizar a interface existente entre o esporte, educação, saúde, família e a comunidade como

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

elementos básicos para a inclusão social, exercício de cidadania, conscientização dos direitos à prática esportiva, melhoria da qualidade de vida pessoal e da sociedade como um todo.

a.3) Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e afetivos, visando a estabilidade emocional das crianças, adolescentes e também de seus familiares;

b.1) despertar nos participantes a valorização da prática da atividade física como elemento importante ligados a saúde preventiva, neste caso específico, o basquetebol;

b.2) desenvolver nos participantes a importância do espírito de grupo, viver e trabalhar em equipe, respeitando diferenças, sustentado por quatro pilares: inclusão, cooperação, diversidade e autonomia

b.3) tratar as atividades esportivas sob a ótica interdisciplinar, atendendo todas as manifestações do esporte: físico-esportivas, sociais e intelectuais;

c.1) fomentar a participação das crianças e adolescentes integrantes do projeto da OSC em torneios e campeonatos para divulgar o trabalho realizado na cidade de Lajeado no cenário gaúcho, demonstrando o comprometimento com a prática esportiva e a continuidade das gerações através do esporte;

6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

1. O projeto é de caráter contínuo, sendo realizado há mais de 28 anos. Inicialmente a Secretaria de Educação comunica à OSC quais núcleos/EMEFs podem receber o projeto. Após, realiza-se divulgação nas EMEFs através de conversa com os alunos, passando em todas salas de aula para divulgação do projeto bem como são colocados cartazes nas salas de aula. Também é feita divulgação nas redes sociais da OSC. E como as atividades são de caráter contínuo, muitos jovens permanecem de um ano para outro e a acabam atraindo outros.

2. As aulas ocorrem nos turnos da manhã e tarde, conforme tabela abaixo:

Categoria	Professor	Local	Horário
ESCOLINHAS			
Conforme definição da EMEF	Professor Gustavo	EMEF Lauro Muller	Quarta - 13h30 -16h
Conforme definição da EMEF	Estagiário	EMEF São Bento	Terça - 8h – 9h
Conforme definição da EMEF	Professor Gustavo	EMEF Porto Novo	13h10 – 15h Porto Novo
Conforme definição da EMEF	Professor Gustavo	EMEF Campestre	Segunda - 9h30 – 10h45 - EMEF Campestre Terça - 13h30–17h15
Conforme definição da EMEF	Estagiário	EMEF Vida Nova	Terça -9h30 – 11h30 13h – 15h30
Conforme definição da EMEF	Estagiário	EMEF Santo André	A definir

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

Conforme definição da EMEF	Professor Gustavo	EMEF Universitário	Segunda - 13h30 – 16h
Conforme definição da EMEF	Estagiário	EMEF Alfredo Lopes	Segunda - 13h30 – 16h
Conforme definição da EMEF	Professor Gustavo	CEAT	Segunda e quarta-feira - 16h – 18h
Sub 12 Feminina	Ubirajara Hertzner	CEAT	3ª e 5ª feira – 13h30 às 14h20
Sub 9 Masculino	Clairton(Xis)	CEAT	4ª e 6ª feira – 13h30 às 14h20
Sub 11 Masculino	Clairton(Xis)	CEAT	4ª e 6ª feira – 14h20 às 15h10
Sub 11 Masculino/Feminino	Leonardo Menezes	CEAT	6ª feira – 10h20 às 11h55
COMPETIÇÃO			
Sub 12 Masculino (entre 10 e 12 anos)	Leonardo Menezes	CEAT	2ª feira – 13h30 às 14h45 4ª feira – 15h15 às 16h45 6ª feira – 14h20 às 15h35
Sub 13 Masculino (entre 11 e 13 anos)	Ubirajara Hertzner	CEAT	2ª, 4ª e 6ª feira – 13h30 às 14h45
Sub 14 Masculino (entre 13 e 14 anos)	Leonardo Menezes	CEAT e Complexo Esportivo Univates	2ª feira – 14h45 às 16h 4ª feira – 13h30 às 14h45 6ª feira – 15h50 às 17h35
Sub 17 Masculino (entre 15 e 17 anos)	Ubirajara Hertzner	CEAT e Complexo Esportivo Univates	2ª feira – 17h05 às 18h30 5ª feira – 17h30 às 18h45 4ª e 6ª feira – 16h às 18h

3. Metodologia:

Os grupos serão formados conforme o interesse das EMEFs, disponibilidade de quadra, bem como o número de interessados.

O principal objetivo na metodologia é desenvolver o aprendizado da criança sempre de uma forma lúdica, mas que contemple todos os aspectos necessários para desenvolver o gosto pela competição. Cada aula é dividida em quatro momentos: desenvolvimento motor, aprendizagem e desenvolvimento da técnica individual, aprendizado e desenvolvimento da tática individual e coletiva e o jogo propriamente dito. Ressalta-se que em todas as aulas paralelamente serão desenvolvidos conceitos de educação, saúde, família e a comunidade como elementos básicos para a inclusão social, exercício de cidadania,

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

conscientização dos direitos à prática esportiva, melhoria da qualidade de vida pessoal e da sociedade como um todo. Em relação às equipes de competição, as 04 categorias (sub 12, sub 13, sub 14 e sub 17) serão inscritas no campeonato gaúcho de basquete e, eventualmente, em outras competições que possam surgir ao longo do ano, como campeonato sul brasileiro. Cada equipe terá um número variado de jogos, conforme o carnê divulgado pela Federação Gaúcha de Basquete. O número de jogos varia de categoria para categoria, dependendo do número de times inscritos, bem como pela quantidade de jogos das fases pós-classificatórias, ou seja, quanto melhores os resultados das equipes, mais longe irão na competição e, conseqüentemente, mais jogos terão. Os jogos podem ocorrer em dias da semana ou em finais de semana. Nos jogos fora de Lajeado viajam os atletas e entre 1 e 3 membros da comissão técnica. Nos jogos em Lajeado não há fornecimento de transporte pela OSC.

4. Avaliação do projeto pelos participantes: ficha de presença mensal e pesquisa de satisfação semestral.

7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
1- Desenvolver atividades de iniciação ao basquetebol nos 10 núcleos da cidade de Lajeado	1.1 Divulgação do projeto nos 10 núcleos; 1.2 Inscrição dos participantes; 1.3 Aplicação das aulas;	1.1 Divulgação em, no mínimo, 2 meios de comunicação (rede social e jornal); 1.2 Inscrição de, no mínimo, 150 participantes no primeiro mês e, no mínimo, 250 participantes até o final do ano; 1.3 Participação de, no mínimo, 150 alunos no primeiro mês e, no mínimo, 250 alunos até o final do ano;	1.1 Cópia/Print dos dias em que for realizada a divulgação; 1.2 Fichas de inscrição; 1.3 Fichas de presença;
2- Desenvolvimento de 4 escolinhas de basquete de nível intermediário no núcleo Ceat, para participantes entre 07 e 11 anos de idade. Sub 9 Masculino, Sub 11 Feminino, Sub 11 Masculino, Sub 12 Feminino	2.1 Inscrição dos participantes; 2.2 Aplicação das aulas;	2.1 Inscrição de no mínimo 20 jovens no primeiro mês e no mínimo 30 até o final do ano; 2.2 Participação de no mínimo 20 jovens no primeiro mês e no mínimo 30 até o final do ano;	2.1 Fichas de inscrição 2.2 Fichas de presença;
3- Desenvolvimento de 4 equipes de competição: Sub 12 Masculino, Sub 13 Masculino, Sub 14 Masculino, Sub 17 Masculino	3.1 Inscrição dos participantes; 3.2 Aplicação das aulas;	3.1 Inscrição de no mínimo 30 jovens no primeiro mês e no mínimo 40 até o final do ano; 3.2 Participação de no mínimo 30 jovens no primeiro mês e no mínimo	3.1 Fichas de inscrição 3.2 Fichas de presença;

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

		40 até o final do ano;	
4- Competir em campeonato(s) estaduais e/ou regionais com as equipes: Sub 12 Masculino, Sub 13 Masculino, Sub 14 Masculino, Sub17 Masculino	4.1 Inscrição dos participantes no(s) campeonato(s); 4.2 Pagamento das taxas de arbitragens; 4.3 Transporte dos participantes aos locais de jogos, quando disputados fora de Lajeado; 4.4 Participação na competição 4.5 Divulgação dos resultados na mídia.	4.1 Inscrição de no mínimo 30 jovens no primeiro mês e no mínimo 40 até o final do ano; 4.2 Garantir a participação dos jovens; 4.3 Garantir o deslocamento dos jovens aos locais de jogos; 4.4 Participar das competições a que se propuser a OSC 4.5 Informar a comunidade sobre os resultados dos jogos ao longo do ano na rede social da OSC.	4.1 Fichas de inscrição; 4.2 Comprovantes de pagamentos; 4.3 Notas fiscais de transporte 4.4 Súmula do jogo; fotos 4.5 Cópia/Print dos dias em que for realizada a divulgação;

8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			unidade	quantidade	início	término
1	1.1	Divulgação do projeto nos 10 núcleos;	uni	2	1	1
	1.2	Inscrição dos participantes;	uni	250	1	18
	1.3	Aplicação das aulas	uni	250	1	18
	1.4	Desenvolver na comunidade a prática do basquetebol sob forma consciente, concebendo-o como meio de educação e ascensão profissional;	uni	250	1	18
	1.5	otimizar a interface existente entre o esporte, educação, saúde, família e a comunidade como elementos básicos para a inclusão social, exercício de cidadania, conscientização dos direitos à prática esportiva, melhoria da qualidade de vida pessoal e da sociedade como um todo.	uni	250	1	18
	1.6	Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e afetivos, visando a estabilidade emocional das crianças, adolescentes e também de seus familiares;	uni	250	1	18
	1.7	tratar as atividades esportivas sob a ótica interdisciplinar, atendendo todas as manifestações do esporte: físico-esportivas, sociais e intelectuais;	uni	250	1	18

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

	1.8	fomentar a participação das crianças e adolescentes integrantes do projeto da OSC em torneios e campeonatos para divulgar o trabalho realizado na cidade de Lajeado no cenário gaúcho, demonstrando o comprometimento com a prática esportiva e a continuidade das gerações através do esporte;	uni	250	1	18
2						
	2.1	Inscrição dos participantes;	uni	30	1	18
	2.2	Aplicação das aulas;	uni	30	1	18
3						
	3.1	Inscrição dos participantes;	uni	40	1	18
	3.2	Aplicação das aulas;	uni	40	1	18
4	4.1	Inscrição dos participantes no(s) campeonato(s);	uni	40	1	18
	4.2	<p>Pagamento das taxas de arbitragens;</p> <p>Por jogo: as taxas são pagas baseadas no número de jogos. Na primeira fase de cada competição sabe-se qual o número de jogos de cada categoria, logo após a divulgação do carnê de jogos. Nas fases seguintes, o número de jogos aumenta conforme as equipes forem avançando.</p> <p>Por atleta: a taxa de arbitragem não está atrelada ao número de atletas, somente ao número de jogos. Se jogar, paga, indiferente de quantos atletas estarão no jogo.</p> <p>Periodicidade:</p> <p>Por categoria: o número de jogos varia de categoria para categoria de acordo com o número de equipes inscritas em cada uma.</p>	uni	160	1	18
				*é uma estimativa média. A quantidade varia de acordo com o número de jogos que vão ocorrer		
	4.3	<p>Transporte dos participantes aos locais de jogos, quando disputados fora de Lajeado;</p> <p>Para onde: diversos municípios do RS no caso do campeonato gaúcho, de acordo com as cidades que terão times disputando o certame;</p> <p>Para o que: para disputar os jogos marcados fora de Lajeado,</p>	uni	40	1	18
				*é uma estimativa média. A quantidade varia de acordo com o número de viagens que serão realizadas		

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

		<p>conforme carnê de jogos divulgado pela Federação Gaúcha de Basquete;</p> <p>Número de alunos: o número de alunos fica restrito àqueles que efetivamente serão inscritos para a disputa dos campeonatos em cada categoria. Este número varia de categoria para categoria e até de jogo para jogo de acordo com a definição da comissão técnica;</p> <p>Categorias: são 04 categorias (sub 12, sub 13, sub 14, sub 17);</p> <p>Comissão técnica: de 01 a 03 membros viajam junto com os atletas;</p> <p>Periodicidade: o campeonato inicia e termina conforme datas estabelecidas pela Federação Gaúcha de Basquete e divulgadas em carnê de jogos. Pode haver jogos todos os meses</p>				
	4.4	Participar das competições a que se propuser a OSC	uni	160 *é uma estimativa média. A quantidade varia de acordo com o número de jogos que vão ocorrer	1	18
	4.5	Divulgação dos resultados na mídia	uni	10	1	18

9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)

9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)¹

Profissional	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês(es)	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1							
9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais							
Encargos	Mês						
TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							

9.2 Materiais de consumo²

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO			

1 **Pessoal:** serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.

2 **MATERIAL DE CONSUMO:** material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica							
Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1 Transporte dos alunos	40			18		R\$2.055,00	R\$36.990,00
2 Anuidade Federação Gaúcha de Basquete 2018/2019	2			2		R\$2.500,00	R\$5.000,00
3 Taxas de Arbitragem	160			18		R\$2.666,65	R\$47.999,70
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA							R\$89.989,70
9.4 Serviços de terceiros - pessoa física							
Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1							
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA							R\$
9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes							
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total				
TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
9.6 Obras e Instalações							
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total				
TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES							R\$

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
TÍTULO	RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)	89.989,70		304.142,64	394.132,34
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo			
	(1.2) Encargos Sociais			
	TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)			
(2) Material de Consumo				
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF				
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ	89.989,70			
DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)				
(3) Material permanente				
(4) Obras e Instalações				
TOTAL GERAL	89.989,70		304.142,64	394.132,34

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	Anuidade Federação Gaúcha de Basquete 2018/2019	R\$2.500,00	R\$2.500,00
	Anuidade Federação Gaúcha de Basquete 2018/2019	R\$2.500,00	R\$2.500,00
3	Transporte dos alunos	R\$6.165,00	R\$ 14.164,95
	Taxas de Arbitragem	R\$7.999,95	
4			
5			
6	Transporte dos alunos	R\$6.165,00	R\$ 14.164,95
	Taxas de Arbitragem	R\$7.999,95	
7			

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

8			
9	Transporte dos alunos	R\$6.165,00	R\$ 14.164,95
	Taxas de Arbitragem	R\$7.999,95	
10			
11			
12	Transporte dos alunos	R\$6.165,00	R\$ 14.164,95
	Taxas de Arbitragem	R\$7.999,95	
13			
14			
15	Transporte dos alunos	R\$6.165,00	R\$ 14.164,95
	Taxas de Arbitragem	R\$7.999,95	
16			
17			
18	Transporte dos alunos	R\$6.165,00	R\$ 14.164,95
	Taxas de Arbitragem	R\$7.999,95	
Total Geral Concedente			R\$89.989,70

11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO – PROPONENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	Pagamento dos Profissionais	13.475,98	242.567,64
2	Aluguel de Quadras	R\$2.800,00	50.400,00
3	Material de Consumo (bolas de basquete, jalecos de treinamento e cones)	R\$ 2.750,00	4.125,00
4	Uniformes	R\$ 4.700,00	7.050,00
Total Geral Proponente			R\$304.142,64

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

13. PLANO DE AÇÃO ³ – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)					
13.1 Objetivos Específicos:					
ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Divulgação do projeto nos 10 núcleos;	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01	Sem custo	Encontro nas EMEFs	Direção das EMEFs e Professores do Projeto
Inscrição dos participantes;	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ficha de Inscrição	Professores do Projeto

³ O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia **5W2H** é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é um *checklist* de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o *que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido* no processo de gestão.

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

Aplicação das aulas	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar as aulas	Professores do Projeto
Desenvolver na comunidade a prática do basquetebol sob forma consciente, concebendo-o como meio de educação e ascensão profissional;	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Realizar Palestra com as Famílias e Dia do Basquete	Palestrante a definir
Otimizar a interface existente entre o esporte, educação, saúde, família e a comunidade como elementos básicos para a inclusão social, exercício de cidadania, conscientização dos direitos à prática esportiva, melhoria da qualidade de vida pessoal e da sociedade como um todo.	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar as aulas	Professores do Projeto
Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e afetivos, visando a estabilidade emocional das crianças, adolescentes e também de seus familiares;	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar as aulas	Professores do Projeto
Fomentar a participação das crianças e adolescentes integrantes do projeto da OSC em torneios e campeonatos para divulgar o trabalho realizado na cidade de Lajeado no cenário gaúcho, demonstrando o	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar as aulas	Professores do Projeto

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

comprometimento com a prática esportiva e a continuidade das gerações através do esporte;					
Inscrição dos participantes;	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ficha de inscrição	Professores do Projeto
Aplicação das aulas;	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar aulas	Professores do Projeto
Inscrição dos participantes;	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ficha de inscrição	Professores do Projeto
Aplicação das aulas;	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar aulas	Professores do Projeto
Inscrição dos participantes no(s) campeonato(s);	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ficha de inscrição	Professores do Projeto
Pagamento das taxas de arbitragens;	Valmor, Rodrigo	Mês 01 a 18	R\$47.999,70	Comprovante de pagamento	Valmor, Rodrigo
Transporte dos participantes aos locais de jogos, quando disputados fora de Lajeado;	Valmor, Rodrigo	Mês 01 a 18	R\$36.990,00	Comprovante de pagamento	Valmor, Rodrigo
Participar das competições a que se propuser a OSC	Atletas e professores	Mês 01 a 18	R\$5.000,00	Cópias das Súmulas	Valmor, Rodrigo
Divulgação dos resultados na mídia	Elise	Mês 01 a 18	Sem custo	Cópias das divulgações	Elise

14. Prestação de Contas

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

180 (cento e oitenta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

* Conforme Art. 67, § 2º: Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, maio de 2018

Nome: Valmor Spellmeier

CPF: 067542870-04

Representante Legal da OSC

CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ

15. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, maio de 2018



Valmor Spellmeier

Nome: Valmor Spellmeier

CPF: 067542870-04

CRC RS:

Telefone: 51 99363-3169



Clube Atlético Ubiraja

OSC: Ubiraja

Nome: Valmor Spellmeier

CPF: 067542870-04

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 006-02/2018*1.**

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado-RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 88.662.515/0001-06, localizada na Rua Julio de Castilhos, nº 688, Bairro Centro, Lajeado-RS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Rodrigo Compagnoni Villa, brasileiro, casado-separado de fato, advogado, CPF nº 992.598.930-20, RG nº 5069823317, residente e domiciliado na Rua Pedro Albino Muller, nº 706, Ap 903, Bairro Florestal, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 006-02/2018, firmado em 10/09/2018, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme Chamamento Público n.º 01/2018 constante do processo administrativo n.º 6498/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo n.º 21917/2019, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, alterando o cronograma de desembolso, antecipando a última parcela do repasse para pagamento imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Passa a integrar este Termo de Colaboração, de forma indissociável, o plano de trabalho constante do processo administrativo n.º 21917/2019 com as alterações propostas e aprovadas pela Unidade Gestora.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do termo original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 29 de outubro de 2019.


ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Marcelo Caumo
Prefeito

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL

Rodrigo Compagnoni Villa
Presidente

Testemunhas:





Lajeado, 13 de setembro de 2019.

Termo de Colaboração 006-02/2018

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Na oportunidade em que o cumprimentamos, solicitamos a reprogramação da data de repasse da última parcela do Termo de Colaboração 006-02/2018.

O TC é composto por 8 parcelas. A prefeitura já repassou 7. O repasse da 8ª parcela está previsto somente para março de 2020. Todavia, devido à necessidade de quitar despesas do convênio o mais rápido possível, solicitamos que a 8ª parcela seja repassada à OSC imediatamente após a aprovação desta solicitação.

Segue Plano de Trabalho com o cronograma de desembolso alterado (item 11).

Na certeza de sua compreensão,

Atenciosamente.



Rodrigo Compagnoni Villa
Presidente
Clube Atlético Ubirajá

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Organização Proponente

1.1 Razão Social: Clube Alético Ubirajá		
1.2 Nome Fantasia: Ubirajá		
1.3 CNPJ: 88662515000106	1.4 <input checked="" type="checkbox"/> Matriz <input type="checkbox"/> Filial	
1.5 Data de Abertura:	1.6 Data de Fundação: 25/09/1955	
1.7 Endereço: Rua Julio de Castilhos		
1.8 Nº: 688	1.9 Complemento:	
1.10 Bairro: Florestal		
1.11 Cidade: Lajeado	1.12 CEP:	1.13 UF: RS
1.14 DDD Telefone: (51) 996414391		
1.15 Site:		
1.16 Email: rvilla@universo.univates.br		
1.17 Facebook: clube atlético ubirajá - bira		
1.18 Twiter:		
1.19 Instagram: @bira_lajeado_oficial		
1.20 Pessoa jurídica: <input checked="" type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Outra, Especifique:		
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal): 85.91-1-00 Ensino de Esportes		
1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)): Não se aplica		
1.23 Âmbito de atuação: <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal		
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro:	Validade:	
1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro:	Validade:	

2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto

2.1 Nome: Valmor Spellmeier		
2.2 Função: Presidente		
2.3 Endereço: Av Aury Sturmer	2.4 Nº:200	
2.5 Complemento:	2.6 Bairro: Moinhos D'água	
2.7 Cidade: Lajeado	2.8 CEP:95900-000	2.9 UF: RS
2.10 Identidade: 9018453085	2.11 CPF: 067.542.870-04	
2.12 DDD Telefone Fixo:	2.13 DDD Telefone Celular: 51 99336-3169	
2.14 E-mail:		

3 Caracterização do público atendido

3.1 Público Alvo				
<input checked="" type="checkbox"/> Crianças	<input checked="" type="checkbox"/> Adolescentes	<input type="checkbox"/> Jovens		
<input type="checkbox"/> Adultos	<input type="checkbox"/> Idosos	<input type="checkbox"/> Famílias (grupo familiar ou indivíduo)		
<input type="checkbox"/> Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)				
<input type="checkbox"/> Outros, especifique:				
3.2 Faixa Etária				
<input type="checkbox"/> de 0 a 6 anos	<input checked="" type="checkbox"/> de 7 a 15 anos	<input checked="" type="checkbox"/> de 16 a 17 anos	<input type="checkbox"/> de 18 a 59 anos	<input type="checkbox"/> 60 anos ou mais
3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:				
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				
Se sim. Especifique:				

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
- Identificação do órgão da administração pública responsável,
- Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
- Descrição do objeto da parceria,
- Valor total da parceria e valores liberados,
- Quando for o caso,
- Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
- Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício

• Na(s) sede(s) social(is)	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não
• Em local de destaque no site/blog da OSC	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
• Em local de destaque da rede social da OSC	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

<input type="checkbox"/> Sem frequência definida	<input type="checkbox"/> Até 3 vezes por semana (dias úteis)
<input type="checkbox"/> Apenas 1 vez por semana (dias úteis)	<input type="checkbox"/> 5 vezes por semana (dias úteis)
<input type="checkbox"/> Até 2 vezes por semana (dias úteis)	<input type="checkbox"/> Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos
<input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especifique: 05 dias de semana e em alguns finais de semana quando há eventos (jogos de integração, amistosos, competição)	

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

<input checked="" type="checkbox"/> Sem frequência definida (eventos)	<input checked="" type="checkbox"/> De 4 até 8 horas por semana (cada pessoa)	<input type="checkbox"/> Mais de 12 horas por semana
<input type="checkbox"/> Até 2 horas por semana	<input type="checkbox"/> De 8 até 12 horas por semana	<input type="checkbox"/> 24 horas – ininterrupto
<input type="checkbox"/> De 2 até 4 horas por semana		

3.7 Quantidade de atendimentos (média/último mês):

Capacidade de atendimento no projeto: 250 Quantidade de pessoas atendidas no projeto: 250

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

<input type="checkbox"/> Até 06 meses	<input type="checkbox"/> De 07 meses até 01 ano	<input checked="" type="checkbox"/> De 01 ano e 1 mês até 02 anos
<input type="checkbox"/> De 02 anos e 1 mês até 04 anos	<input type="checkbox"/> Acima de 4 anos	<input type="checkbox"/> Sem informação

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

Sim Não

Se sim, qual(is):

- Acesso principal adaptado com rampas
- Rota acessível aos principais espaços da unidade
- Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
- Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
- Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção
- Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais

- () Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva
 () Outro motivo. Explique:

4 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Bolas de basquete	25
Jalecos de treinamento	60
Uniformes de competição (camiseta e calção numerados)	8
Cones	20
Kit Primeiros Socorros	10
Outros. Especifique:	

4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Quadras esportivas municipais cedidas para a OSC sem custo (EMEFs)	08
Quadras esportivas privadas cedidas para a OSC sem custo (Ceat e Univates)	02
Banheiros disponíveis nas 10 quadras esportivas	20
Outros. Especifique:	

4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome: Clairton Wachholz	
CPF: 525 960 100 97	Data de Nascimento: 18/02/1968
RG: 3039947688	Órgão Emissor/UF: SSP -RS
Escolaridade: Mestrado	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Coordenador Esportivo	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 10 h/semanais	Telefone: 9 9682-8515
E-mail: xisbasquete@gmail.com	

Nome: Clairton Wachholz	
CPF: 525 960 100 97	Data de Nascimento: 18/02/1968
RG: 3039947688	Órgão Emissor/UF: SSP -RS
Escolaridade: Mestrado	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Professor	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 4 h/semanais	Telefone: 9 9682-8515
E-mail: xisbasquete@gmail.com	

Nome: Ubirajara Regis Hertzner	
CPF: 549841060-34	Data de Nascimento: 01/08/1970
RG: 7042639349	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Terceiro Grau Completo	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Professor	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 25 h semanais	Telefone: 9 9839 7239
E-mail: birahertzner@hotmail.com	
Nome: Leonardo de Menezes	
CPF: 009917010-89	Data de Nascimento: 14/02/1985

RG:1075063196	Órgão Emissor/UF:SSP/RS
Escolaridade: Terceiro Grau Completo	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Professor	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 15h/semanais	Telefone: 9 9286 -8606
E-mail:	
Nome: Gustavo Lawisch	
CPF:01088928080	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:SSP/RS
Escolaridade: Terceiro Grau Completo	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Professor	Tipo de Vínculo: contrato
Carga Horária: 20 h semanais	Telefone: 9 9742 -9905
E-mail:	

Nome: Estagiário em fase de contratação	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade: Superior Incompleto	Área de Formação: Educação Física
Cargo:	Tipo de Vínculo:
Carga Horária: 20 horas	Telefone:
E-mail:	

OBS. A OSC se compromete em disponibilizar o estagiário para o projeto tão logo seja efetivada a seleção.

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal): R\$22.233,33

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto (somente repasse):

<input type="checkbox"/> Alimentação	<input type="checkbox"/> Vestuário	<input type="checkbox"/> Transporte de usuários
<input type="checkbox"/> Medicamentos	<input type="checkbox"/> Água, luz e telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Transporte de atletas e professor(es)
<input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos	<input type="checkbox"/> Materiais culturais	<input type="checkbox"/> Materiais esportivos
<input type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	<input type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos	<input type="checkbox"/> Pagamento de pessoal
		<input type="checkbox"/> Aluguel

Tributos, Qual(is) _____

Outros, especificar: Taxa anual de renovação de inscrição junto à Federação Gaúcha de Basquete
Taxas de arbitragem

5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade: Fomentando Novos Craques – Basquete 2018/2019

5.2 Prazo de Execução (em meses): 18 meses

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto): Crianças e adolescentes da faixa etária entre 07 e 17 anos, preferencialmente residentes nos bairros Campestre, Planalto, Conventos, São Bento, Universitário, Carneiros, Morro 25 e Centro. O projeto não restringe a participação de jovens de outros bairros.

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

Lajeado localiza-se a cerca de 112 Km de distância de Porto Alegre-RS, no Vale do Taquari, com área territorial de 90,1Km², densidade demográfica de 890,59 habitantes/km², taxa de urbanização de 99.63%, população urbana de 71.180 habitantes, sendo 14.612 pertencentes à faixa de 0 a 14 anos de idade, e 11.829 habitantes na faixa de 15 a 24 anos. Apresenta um PIB em torno de R\$37.864,00 e índice de desenvolvimento social de aproximadamente 0.8813 e IDESE 0,823. Apresenta ainda uma taxa de evasão escolar de 0,7 no ensino fundamental e 12,50 no ensino médio.

Segundo dados do IBGE, a população estimada de Lajeado é de 79.819 pessoas, 71.445 no censo de 2010. O número de pessoas que freqüentam escola ou creche entre 7 e 19 anos é de cerca de 12.200 crianças e adolescentes enquanto que a situação de ocupação de pessoas com 10 anos ou mais caracteriza-se por 42.889 pessoas ocupadas e 20.051 não ocupadas. Sobre dados de esporte escolar, os dados coletados dão conta que em matéria de ESPORTE ESCOLAR "A prefeitura executou, nos últimos 24 meses, ações, projetos e programas"; No que se refere a ESPORTE DE RENDIMENTO "A prefeitura executou, nos últimos 24 meses, ações, projetos e programas"; Quanto a ESPORTE E LAZER "A prefeitura executou, nos últimos 24 meses, ações, projetos e programas" e; em relação à INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE "A prefeitura executou, nos últimos 24 meses, ações, projetos e programas permanentes".

Percebe-se que o Município promove permanentemente o incentivo ao esporte como forma de desenvolvimento humano e social, buscando interferir positivamente no desenvolvimento da população

Dentro da realidade local, o projeto existe há 28 anos e é de caráter contínuo, atualmente se desenvolvido em áreas centrais e bairros da cidade de Lajeado, de acordo com a capacidade operacional da instituição e indicação da Secretaria de Educação do Município, buscando proporcionar às crianças e adolescentes, a ocupação dos turnos inversos com a prática do basquetebol, difundindo o esporte nestas áreas, utilizando a prática esportiva como importante ferramenta de inclusão social.

A proposta na esfera social ocorrerá em 10 núcleos, sendo 8 (oito) EMEFs, 1 (um) no CEAT e 1 (um) na Univates.

A continuação do presente projeto promoverá a permanência das crianças e adolescentes participando de atividades esportivas no turno inverso ao da escola, dando uma oportunidade que o Município não consegue proporcionar para que estas crianças ocupem o tempo ocioso ao da escola para aprender uma atividade esportiva acadêmica e também esportiva profissional.

Esta oportunidade poderá mudar radicalmente a vida das crianças envolvidas nas atividades, pois evitará que não usem o tempo livre do turno inverso da escola com atividades degradantes à própria vida ou da comunidade onde estão inseridas. As atividades são uma extensão ou um complemento dos ensinamentos promovidos em sala de aula, tendo em vista que atualmente as aulas de educação física são ministradas apenas 2 (duas) vezes por semana e a prática do basquete limita-se a noções básicas da modalidade. Além do mais, a prática esportiva visa a formação do caráter dos jovens, bem como atua na melhora constante das condições físicas dos mesmos,

Dentro do projeto, além do aprendizado do esporte, estas crianças e adolescentes serão estimuladas a cultivar valores sociais de respeito ao próximo, a luta pelos seus objetivos, disciplina como senso crítico de objetivos, dentre outros.

No ambiente das escolinhas, que fazem parte do projeto, serão estimuladas a continuar praticando o esporte nos anos seguintes, possibilitando que evoluam para as equipes de competição da OSC, tanto no âmbito infanto-juvenil, quanto no profissional. Um bom número de ex atletas da entidade tornou-se jogador profissional de basquete, visto que o incentivo à prática do esporte, ainda que inicialmente como fonte de recreação, pode proporcionar, além dos diversos benefícios já mencionados, uma perspectiva de carreira profissional para os jovens. Exemplos de ex atletas que atuam no basquete profissional: Leonardo Waskiewickz, Renan Lenz, Matheus Dalla Barba, dentre outros atletas.

Visando a integração dos alunos participantes são realizados jogos amistosos entre os núcleos, participações em eventos durante o ano, culminando com evento de confraternização no final do ano. Em outra esfera, o projeto aprimora o trabalho desenvolvido nos núcleos acima citados, abrindo a possibilidade dos jovens iniciarem uma preparação para níveis de competição, através das 04 escolinhas que compõem o projeto atualmente: Sub-9 Masculino, Sub-11 Feminino, Sub-11 Masculino e Sub-12 Feminino onde as crianças participam de atividades, jogos amistosos e torneios.

A terceira realidade diz respeito ao início da parceria que motivou o surgimento das atividades sociais em conjunto com o Município de Lajeado, há 28 anos: as equipes de competição. Historicamente a OSC C. A. Ubirajá participa de jogos amistosos, torneios, Sul-brasileiros e Campeonatos Estaduais de categorias de base de basquete. As categorias de competição são a base do projeto social, pois foi a partir dos resultados e da divulgação do basquete praticado pelas equipes de competição de base, que surgiu a idéia de aproveitar o estímulo gerado naturalmente para proporcionar o acesso ao esporte para jovens e crianças do Município de Lajeado, levando até alguns bairros e regiões centrais, a oportunidade de conhecer, praticar e aprimorar os ensinamentos.

Para o Município de Lajeado, a parceria representa uma prestação de serviço muito produtiva, pois transfere para uma entidade idônea e capaz, a responsabilidade de proporcionar uma atividade esportiva capaz de gerar diversos benefícios para as pessoas envolvidas. Além disso, importante mencionar que o esporte é uma herança que os jovens levarão para toda a vida.

5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

A prática de esportes é fundamental para a saúde e bem-estar do ser humano. Ela ensina valores fundamentais, como a autoconfiança, a inclusão social, o trabalho em equipe e o respeito pelas outras pessoas. Na infância e na adolescência, essas atividades ganham uma importância maior para o desenvolvimento infanto-juvenil.

O projeto visa promover a inclusão de 250 crianças adolescentes dentro de um contexto sadio almejando proporcionar uma perspectiva de presente e de futuro, dando oportunidade de aprender e praticar uma atividade esportiva possivelmente não desenvolvida semanalmente e de forma permanente durante o ano todo no ambiente escolar, bem como proporcionar uma expectativa de seguir esta carreira esportiva futuramente.

Logo, o atendimento ao público alvo do presente projeto influenciará no desenvolvimento físico e a formação de hábitos saudáveis através do esporte, a redução e prevenção de situação que expõem as crianças do Município de Lajeado a diversas expressões da questão social por meio do acesso à informação, da criação de espaço alternativo buscando a descentralização do esporte, da melhoria concentração, da paciência e do raciocínio dos alunos.

Especialistas alertam que o esporte na infância e na adolescência deve ser, antes de tudo, um prazer, uma brincadeira. Deve ser o momento de encontrar os amigos, se divertir e, junto com isso, aprender uma modalidade esportiva e desenvolver habilidades físicas.

No momento em que a criança inicia a prática esportiva, ela obtém também benefícios sociais e psicológicos. Por meio do esporte, eles aprendem tanto a reagir em diferentes situações, como também a se tornarem mais atentos aos processos de seu comportamento.

Além disso, há ainda vantagens físicas como a prevenção de doenças cardíacas, diabetes, obesidade ou outros males crônicos que aparecem na idade adulta. Apesar de o esporte trazer grandes benefícios para crianças e adolescentes, ele tem que ser orientado de uma forma correta e saudável para que não haja somente obsessão pela competição, mas também lições sobre a vitória e a derrota.

Outro aspecto que não se pode esquecer é o impacto gerado na vida dos pais e dirigentes escolares. A existência de um projeto como este garante aos pais e dirigentes certa tranquilidade ao saber que nos dias e horários das aulas, os filhos e alunos estão praticando uma atividade sob orientação profissional,

desenvolvendo atividade física e absorvendo os mais variados benefícios acima descritos.

5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):

O projeto Fomentando Novos Craques – Basquete 2018/2019, que é a continuação de um projeto que existe há 28 anos em Lajeado, desenvolve atividades que aprofundam aquelas exploradas na educação formal escolar, bem como oportunizam o aprendizado da prática do basquete em nível recreativo e/ou competitivo. Estimula, também, a promoção e valorização da diversidade e da saúde, dos direitos e deveres do ECA, o protagonismo, a autonomia, o conhecimento e o exercício da cidadania. Por fim, estimula novas vivências por meio de incentivo ao esporte, bem como valores necessários para a convivência em grupo.

O trabalho que a OSC desenvolve ao longo de mais de duas décadas ajudou diversos jovens e adolescentes a aprimorar os seus valores de cidadania, melhoria do convívio social, melhoria no desenvolvimento das atividades acadêmicas e profissionais na vida adulta, além de ser um celeiro permanente de jogadores de basquete profissional.

O projeto permite que o esporte vá ao encontro de crianças de diversos bairros e regiões de Lajeado – bairros estes definidos pela Secretaria de Educação do Município conforme citado anteriormente – para que, além de preencher o turno inverso ao escolar com uma atividade capaz de gerar os benefícios mencionados no tópico anterior, possa ser despertado o interesse em seguir na prática esportiva, proporcionando um novo horizonte futuro na vida dos participantes.

O trabalho é desenvolvido em caráter/nível recreativo nos 8 núcleos situados nas EMEFs (META 01). No Ceat são desenvolvidas atividades de caráter/nível intermediário/escolinhas (META 02) e do caráter/nível de competição (META 03 e 04). Na Univates é desenvolvido trabalho de caráter/nível de competição (META 03 e 04). As idades variam de acordo com a demanda dos núcleos no caso dos níveis recreativos, de acordo com a demanda de procura do projeto e da seqüência do ano anterior, no caso das escolinhas e de acordo com a continuidade das categorias competitivas, no caso do trabalho realizado a nível de competição, cujas faixas etárias são definidas pela Federação Gaúcha de Basquete.

5.7. Resumo do Projeto: (em poucas palavras)

O projeto Fomentando Novos Craques – Basquete 2018/2019, que é a continuação de um projeto que existe há 28 anos em Lajeado, atende jovens de 07 a 17 anos, promovendo o aprendizado e a prática de basquete em níveis recreativos e de competição. As aulas, treinamentos e competições ocorrerão nos 5 dias de semana e em alguns finais de semana conforme programação das atividades de integração e/ou competitivas.

5.8. Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):

Com base na justifica apresentada, o presente projeto desenvolve a prática esportiva do basquete, capacitando, aprimorando, fortalecendo e especializando crianças e adolescentes à modalidade no Município, para o desenvolvimento físico e intelectual.

5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

1. GERAIS

a) Oportunizar às crianças e aos jovens o desenvolvimento das várias inteligências, através da prática do basquetebol.

b) utilizar o basquetebol como estímulo a prática da atividade física, auxiliando na formação integral das crianças e adolescentes

- ser uma importante ferramenta de divulgação da cidade de Lajeado em projetos esportivos no Rio Grande do Sul
- Desenvolver a prática esportiva do basquete em níveis recreativo e competitivo.

5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

a.1) Desenvolver na comunidade a prática do basquetebol sob forma consciente, concebendo-o como meio de educação e ascensão profissional;

a.2) otimizar a interface existente entre o esporte, educação, saúde, família e a comunidade como elementos básicos para a inclusão social, exercício de cidadania, conscientização dos direitos à prática esportiva, melhoria da qualidade de vida pessoal e da sociedade como um todo.

a.3) Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e afetivos, visando a estabilidade emocional das crianças, adolescentes e também de seus familiares;

b.1) despertar nos participantes a valorização da prática da atividade física como elemento importante ligados a saúde preventiva, neste caso específico, o basquetebol;

b.2) desenvolver nos participantes a importância do espírito de grupo, viver e trabalhar em equipe, respeitando diferenças, sustentado por quatro pilares: inclusão, cooperação, diversidade e autonomia

b.3) tratar as atividades esportivas sob a ótica interdisciplinar, atendendo todas as manifestações do esporte: físico-esportivas, sociais e intelectuais;

c.1) fomentar a participação das crianças e adolescentes integrantes do projeto da OSC em torneios e campeonatos para divulgar o trabalho realizado na cidade de Lajeado no cenário gaúcho, demonstrando o comprometimento com a prática esportiva e a continuidade das gerações através do esporte;

6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

1. O projeto é de caráter contínuo, sendo realizado há mais de 28 anos. Inicialmente a Secretaria de Educação

comunica à OSC quais núcleos/EMEFs podem receber o projeto. Após, realiza-se divulgação nas EMEFs através de conversa com os alunos, passando em todas salas de aula para divulgação do projeto bem como são colocados cartazes nas salas de aula. Também é feita divulgação nas redes sociais da OSC. E como as atividades são de caráter contínuo, muitos jovens permanecem de um ano para outro e a acabam atraindo outros.

2. As aulas ocorrem nos turnos da manhã e tarde, conforme tabela abaixo:

Categoria	Professor	Local	Horário
ESCOLINHAS			
Conforme definição da EMEF	Professor Gustavo	EMEF Lauro Muller	Quarta - 13h30 -16h
Conforme definição da EMEF	Estagiário	EMEF São Bento	Terça - 8h – 9h
Conforme definição da EMEF	Professor Gustavo	EMEF Porto Novo	13h10 – 15h Porto Novo
Conforme definição da EMEF	Professor Gustavo	EMEF Campestre	Segunda - 9h30 – 10h45 - EMEF Campestre Terça - 13h30–17h15
Conforme definição da EMEF	Estagiário	EMEF Vida Nova	Terça -9h30 – 11h30 13h – 15h30
Conforme definição da EMEF	Estagiário	EMEF Santo André	A definir
Conforme definição da EMEF	Professor Gustavo	EMEF Universitário	Segunda - 13h30 – 16h
Conforme definição da EMEF	Estagiário	EMEF Alfredo Lopes	Segunda - 13h30 – 16h
Conforme definição da EMEF	Professor Gustavo	CEAT	Segunda e quarta-feira - 16h – 18h
Sub 12 Feminina	Ubirajara Hertzner	CEAT	3ª e 5ª feira – 13h30 às 14h20
Sub 9 Masculino	Clairton(Xis)	CEAT	4ª e 6ª feira – 13h30 às 14h20
Sub 11 Masculino	Clairton(Xis)	CEAT	4ª e 6ª feira – 14h20 às 15h10
Sub 11 Masculino/Feminino	Leonardo Menezes	CEAT	6ª feira – 10h20 às 11h55
COMPETIÇÃO			
Sub 12 Masculino (entre 10 e 12 anos)	Leonardo	CEAT	2ª feira – 13h30 às 14h45 4ª feira – 15h15 às 16h45

	Menezes		6ª feira – 14h20 às 15h35
Sub 13 Masculino (entre 11 e 13 anos)	Ubirajara Hertzer	CEAT	2ª, 4ª e 6ª feira – 13h30 às 14h45
Sub 14 Masculino (entre 13 e 14 anos)	Leonardo Menezes	CEAT e Complexo Esportivo Univates	2ª feira – 14h45 às 16h 4ª feira – 13h30 às 14h45 6ª feira – 15h50 às 17h35
Sub 17 Masculino (entre 15 e 17 anos)	Ubirajara Hertzer	CEAT e Complexo Esportivo Univates	2ª feira – 17h05 às 18h30 5ª feira – 17h30 às 18h45 4ª e 6ª feira – 16h às 18h

3. Metodologia:

Os grupos serão formados conforme o interesse das EMEFs, disponibilidade de quadra, bem como o número de interessados.

O principal objetivo na metodologia é desenvolver o aprendizado da criança sempre de uma forma lúdica, mas que contemple todos os aspectos necessários para desenvolver o gosto pela competição. Cada aula é dividida em quatro momentos: desenvolvimento motor, aprendizagem e desenvolvimento da técnica individual, aprendizado e desenvolvimento da tática individual e coletiva e o jogo propriamente dito. Ressalta-se que em todas as aulas paralelamente serão desenvolvidos conceitos de educação, saúde, família e a comunidade como elementos básicos para a inclusão social, exercício de cidadania, conscientização dos direitos à prática esportiva, melhoria da qualidade de vida pessoal e da sociedade como um todo. Em relação às equipes de competição, as 04 categorias (sub 12, sub 13, sub 14 e sub 17), os atletas serão selecionados pelo professor, conforme pré-estabelecidos, e inscritas no campeonato gaúcho de basquete e, eventualmente, em outras competições que possam surgir ao longo do ano, como campeonato sul brasileiro. Cada equipe terá um número variado de jogos, conforme o carnê divulgado pela Federação Gaúcha de Basquete. O número de jogos varia de categoria para categoria, dependendo do número de times inscritos, bem como pela quantidade de jogos das fases pós-classificatórias, ou seja, quanto melhores os resultados das equipes, mais longe irão na competição e, conseqüentemente, mais jogos terão. Os jogos podem ocorrer em dias da semana ou em finais de semana. Nos jogos fora de Lajeado viajem os atletas e entre 1 e 3 membros da comissão técnica. Nos jogos em Lajeado não há fornecimento de transporte pela OSC.

4. Avaliação do projeto pelos participantes: ficha de presença mensal e pesquisa de satisfação semestral.

7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver atividades de iniciação ao basquetebol nos 10 núcleos da cidade de Lajeado 	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do projeto nos 10 núcleos; Inscrição dos participantes; Aplicação das aulas; 	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação em, no mínimo, 2 meios de comunicação (rede social e jornal); Inscrição de, no mínimo, 150 participantes no primeiro mês e, no mínimo, 250 participantes até o final do ano; Participação de, no mínimo, 150 alunos no primeiro mês e, no mínimo, 250 alunos até o final do ano; 	<ul style="list-style-type: none"> Cópia/Print dos dias em que for realizada a divulgação; Fichas de inscrição; Fichas de presença;
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de 4 escolinhas de basquete de nível intermediário no núcleo Ceat, para participantes entre 07 e 11 anos de idade. Sub 9 Masculino, Sub 11 Feminino, Sub 11 Masculino, Sub 12 Feminino 	<p>2.1 Inscrição dos participantes;</p> <p>2.2 Aplicação das aulas;</p>	<p>2.1 Inscrição de no mínimo 20 jovens no primeiro mês e no mínimo 30 até o final do ano;</p> <p>2.2 Participação de no mínimo 20 jovens no primeiro mês e no mínimo 30 até o final do ano;</p>	<p>2.1 Fichas de inscrição</p> <p>2.2 Fichas de presença;</p>
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de 4 equipes de competição: Sub 12 Masculino, Sub 13 Masculino, Sub 14 Masculino, Sub 17 Masculino 	<p>3.1 Inscrição dos participantes;</p> <p>3.2 Aplicação das aulas;</p>	<p>3.1 Inscrição de no mínimo 30 jovens no primeiro mês e no mínimo 40 até o final do ano;</p> <p>3.2 Participação de no mínimo 30 jovens no primeiro mês e no mínimo 40 até o final do ano;</p>	<p>3.1 Fichas de inscrição</p> <p>3.2 Fichas de presença;</p>
<ul style="list-style-type: none"> Competir em campeonato(s) estaduais e/ou regionais com as equipes: Sub 12 Masculino, Sub 13 Masculino, Sub 14 Masculino, Sub 17 Masculino 	<p>4.1 Inscrição dos participantes no(s) campeonato(s);</p> <p>4.2 Pagamento das taxas de arbitragem;</p> <p>4.3 Transporte dos participantes aos</p>	<p>4.1 Inscrição de no mínimo 30 jovens no primeiro mês e no mínimo 40 até o final do ano;</p> <p>4.2 Garantir a participação dos jovens;</p> <p>4.3 Garantir o</p>	<p>4.1 Fichas de inscrição;</p> <p>4.2 Comprovantes de pagamentos;</p> <p>4.3 Notas fiscais de transporte</p>

	<p>locais de jogos, quando disputados fora de Lajeado;</p> <p>4.4 Participação na competição</p> <p>4.5 Divulgação dos resultados na mídia.</p>	<p>deslocamento dos jovens aos locais de jogos;</p> <p>4.4 Participar das competições a que se propuser a OSC</p> <p>4.5 Informar a comunidade sobre os resultados dos jogos ao longo do ano na rede social da OSC.</p>	<p>4.4 Súmula do jogo; fotos</p> <p>4.5 Cópia/Print dos dias em que for realizada a divulgação;</p>
--	---	---	---

8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			unidade	quantidade	início	término
1	1.1	Divulgação do projeto nos 10 núcleos;	uni	2	1	1
	1.2	Inscrição dos participantes;	uni	250	1	18
	1.3	Aplicação das aulas	uni	250	1	18
	1.4	Desenvolver na comunidade a prática do basquetebol sob forma consciente, concebendo-o como meio de educação e ascensão profissional;	uni	250	1	18
	1.5	otimizar a interface existente entre o esporte, educação, saúde, família e a comunidade como elementos básicos para a inclusão social, exercício de cidadania, conscientização dos direitos à prática esportiva, melhoria da qualidade de vida pessoal e da sociedade como um todo.	uni	250	1	18
	1.6	Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e afetivos, visando a estabilidade emocional das crianças, adolescentes e também de seus familiares;	uni	250	1	18
	1.7	tratar as atividades esportivas sob a ótica interdisciplinar, atendendo todas as manifestações do esporte: físico-esportivas, sociais e intelectuais;	uni	250	1	18

	1.8	fomentar a participação das crianças e adolescentes integrantes do projeto da OSC em torneios e campeonatos para divulgar o trabalho realizado na cidade de Lajeado no cenário gaúcho, demonstrando o comprometimento com a prática esportiva e a continuidade das gerações através do esporte;	uni	250	1	18
2						
	2.1	Inscrição dos participantes;	uni	30	1	18
	2.2	Aplicação das aulas;	uni	30	1	18
3						
	3.1	Inscrição dos participantes;	uni	40	1	18
	3.2	Aplicação das aulas;	uni	40	1	18
4	4.1	Inscrição dos participantes no(s) campeonato(s);	uni	40	1	18
	4.2	<p>Pagamento das taxas de arbitragens;</p> <p>Por jogo: as taxas são pagas baseadas no número de jogos. Na primeira fase de cada competição sabe-se qual o número de jogos de cada categoria, logo após a divulgação do carnê de jogos. Nas fases seguintes, o número de jogos aumenta conforme as equipes forem avançando.</p> <p>Por atleta: a taxa de arbitragem não está atrelada ao número de atletas, somente ao número de jogos. Se jogar, paga, indiferente de quantos atletas estarão no jogo.</p> <p>Periodicidade:</p> <p>Por categoria: o número de jogos varia de categoria para categoria de acordo com o número de equipes inscritas em cada uma.</p>	uni	160 *é uma estimativa média. A quantidade e varia de acordo com o número de jogos que vão ocorrer	1	18
	4.3	<p>Transporte dos participantes aos locais de jogos, quando disputados fora de Lajeado;</p> <p>Para onde: diversos municípios do RS no caso do campeonato gaúcho, de acordo com as cidades que terão times disputando o certame;</p>	uni	40 *é uma estimativa média. A quantidade e varia de acordo com o	1	18

		<p>Para o que: para disputar os jogos marcados fora de Lajeado, conforme carnê de jogos divulgado pela Federação Gaúcha de Basquete;</p> <p>Número de alunos: o número de alunos fica restrito àqueles que efetivamente serão inscritos para a disputa dos campeonatos em cada categoria. Este número varia de categoria para categoria e até de jogo para jogo de acordo com a definição da comissão técnica;</p> <p>Categorias: são 04 categorias (sub 12, sub 13, sub 14, sub 17);</p> <p>Comissão técnica: de 01 a 03 membros viajam junto com os atletas;</p> <p>Periodicidade: o campeonato inicia e termina conforme datas estabelecidas pela Federação Gaúcha de Basquete e divulgadas em carnê de jogos. Pode haver jogos todos os meses</p>		número de viagens que serão realizadas		
	4.4	Participar das competições a que se propuser a OSC	uni	160 *é uma estimativa média. A quantidade e varia de acordo com o número de jogos que vão ocorrer	1	18
	4.5	Divulgação dos resultados na mídia	uni	10	1	18

9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)

9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)

	Profissional	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês(es)	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1								
2								
3								

9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais

Encargos	Mês							
	1	2	3	4	5	6	7	8
INSS – PATRONAL								
	10	11	12	13	14	15	16	17
INSS	1	2	3	4	5	6	7	8
	10	11	12	13	14	15	16	17
FGTS	1	2	3	4	5	6	7	8
	10	11	12	13	14	15	16	17
IRRF	1	2	3	4	5	6	7	8
	10	11	12	13	14	15	16	17
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1	2	3	4	5	6	7	8
	10	11	12	13	14	15	16	17
Outro (descreva)	1	2	3	4	5	6	7	8
	10	11	12	13	14	15	16	17

TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

9.2 Materiais de consumo			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO

9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica								
Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total	
1 Transporte dos alunos	40			18		R\$2.055,00	R\$36.990,00	
2 Anuidade Federação Gaúcha de Basquete 2018/2019	2			2		R\$2.500,00	R\$5.000,00	
3 Taxas de Arbitragem	160			18		R\$2.666,65	R\$47.999,70	

TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$89.989,70

9.4 Serviços de terceiros - pessoa física								
Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total	
1								
2								
3								

TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

R\$

9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

9.6 Obras e Instalações			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
TÍTULO		RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)		89.989,70		304.142,64	394.132,34
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo				
	(1.2) Encargos Sociais				
	TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)				
(2) Material de Consumo					
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF					
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ		89.989,70			
DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)					
(3) Material permanente					
(4) Obras e Instalações					
TOTAL GERAL		89.989,70		304.142,64	394.132,34

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1			R\$2.500,00
	Anuidade Federação Gaúcha de Basquete 2018/2019	R\$2.500,00	
2			R\$2.500,00
	Anuidade Federação Gaúcha de Basquete 2018/2019	R\$2.500,00	
3	Transporte dos alunos	R\$6.115,00	R\$14.164,95
	Taxas de Arbitragem	R\$7.999,95	
4	Transporte dos alunos	R\$6.115,00	R\$14.164,95
	Taxas de Arbitragem	R\$7.999,95	
5	Transporte dos alunos	R\$6.115,00	R\$14.164,95
	Taxas de Arbitragem	R\$7.999,95	
6	Transporte dos alunos	R\$6.115,00	R\$14.164,95
	Taxas de Arbitragem	R\$7.999,95	
7	Transporte dos alunos	R\$6.115,00	R\$14.164,95
	Taxas de Arbitragem	R\$7.999,95	
8	Transporte dos alunos	R\$6.115,00	R\$14.164,95
	Taxas de Arbitragem	R\$7.999,95	
9			
10			

11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
Total Geral Concedente			R\$89.989,70

11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - PROPONENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	Pagamento dos Profissionais	13.475,98	242.567,64
2	Aluguel de Quadras	R\$2.800,00	50.400,00
3	Material de Consumo (bolas de basquete, jalecos de treinamento e cones)	R\$ 2.750,00	4.125,00
4	Uniformes	R\$ 4.700,00	7.050,00
Total Geral Proponente			R\$304.142,64

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

13. PLANO DE AÇÃO – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)

13.1 Objetivos Específicos:

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Divulgação do projeto nos 10 núcleos;	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01	Sem custo	Encontro nas EMEFs	Direção das EMEFs e Professores do Projeto
Inscrição dos participantes;	Clairton, Gustavo, Ubirajara,	Mês 01 a 18	Sem custo	Ficha de Inscrição	Professores do

	Leonardo e estagiário				Projeto
Aplicação das aulas	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar as aulas	Professores do Projeto
Desenvolver na comunidade a prática do basquetebol sob forma consciente, concebendo-o como meio de educação e ascensão profissional;	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Realizar Palestra com as Famílias e Dia do Basquete	Palestrante a definir
Otimizar a interface existente entre o esporte, educação, saúde, família e a comunidade como elementos básicos para a inclusão social, exercício de cidadania, conscientização dos direitos à prática esportiva, melhoria da qualidade de vida pessoal e da sociedade como um todo.	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar as aulas	Professores do Projeto
Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e afetivos, visando a estabilidade emocional das crianças, adolescentes e também de seus familiares;	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar as aulas	Professores do Projeto
Fomentar a participação das crianças e adolescentes integrantes do projeto da OSC em torneios e campeonatos para divulgar o trabalho realizado	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar as aulas	Professores do Projeto

na cidade de Lajeado no cenário gaúcho, demonstrando o comprometimento com a prática esportiva e a continuidade das gerações através do esporte;					
Inscrição dos participantes;	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ficha de inscrição	Professores do Projeto
Aplicação das aulas;	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar aulas	Professores do Projeto
Inscrição dos participantes;	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ficha de inscrição	Professores do Projeto
Aplicação das aulas;	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar aulas	Professores do Projeto
Inscrição dos participantes no(s) campeonato(s);	Clairton, Gustavo, Ubirajara, Leonardo e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ficha de inscrição	Professores do Projeto
Pagamento das taxas de arbitragens;	Valmor, Rodrigo	Mês 01 a 18	R\$47.999,70	Comprovante de pagamento	Valmor, Rodrigo
Transporte dos participantes aos locais de jogos, quando disputados fora de Lajeado;	Valmor, Rodrigo	Mês 01 a 18	R\$36.990,00	Comprovante de pagamento	Valmor, Rodrigo
Participar das competições a que se propuser a OSC	Atletas e professores	Mês 01 a 18	R\$5.000,00	Cópias das Súmulas	Valmor, Rodrigo
Divulgação dos resultados na mídia	Elise	Mês 01 a 18	Sem custo	Cópias das divulgações	Elise

14. Prestação de Contas

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

180 (cento e oitenta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, maio de 2018

Nome: Valmor Spellmeier
CPF: 067542870-04
Representante Legal da OSC

15. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.



Lajeado, setembro de 2019

Rodrigo Compagnoni Villa
Nome: Rodrigo Compagnoni Villa
CPF:
CRC RS:
Telefone:



Clube Atletico Ubiraja
OSC: Ubiraja
Nome: Rodrigo Compagnoni Villa
CPF: 99259893020